

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Portaria nº 16, de 13 de agosto de 2026

Institui e nomeia os membros da **Comissão de Governança ODS – Ecossistema Unifeob Sustentar**, no âmbito da Instituição para a condução do Selo ODS Brasil e da Jornada Legado até 2030.

A **Pró-Reitora Acadêmica**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e,
CONSIDERANDO o compromisso da Instituição com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os critérios de governança do Selo ODS Brasil:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a **Comissão de Governança ODS – Ecossistema Unifeob Sustentar**, com a finalidade de planejar, articular, mapear, acompanhar e qualificar as políticas, programas e ações institucionais alinhadas aos ODS e à governança ESG.

Art. 2º. A Comissão de Governança ODS – Ecossistema Unifeob Sustentar terá como pilares norteadores:

- I. Reunir documentos e evidências;
- II. Validar informações enviadas no mapeamento;
- III. Garantir consistência entre discurso e prática;
- IV. Apoiar a construção de indicadores;
- V. Planejar avanços após a certificação.
- VI. Instituições sem Comissão estruturada podem ser orientadas a criar ou fortalecer essa instância como etapa da Jornada.

Art. 3º. A Comissão de Governança ODS – Ecossistema Unifeob Sustentar terá como boas práticas:

- I. Integrar a Comissão aos processos decisórios;
- II. Evitar concentrar ODS em apenas uma pessoa;
- III. Registrar aprendizados e desafios;
- IV. Promover formação continuada dos membros;

V. Atualizar periodicamente a composição;

VI. Alinhar a Comissão aos planejamentos estratégico e orçamentário.

Art. 4º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão ODS:

I. Como Representante da Alta Gestão / Direção Acadêmica:
Patrícia Gomes Furlanetto – Pró-Reitora Acadêmica

II. Como Coordenador(a) / Responsável Técnico(a) ODS:
Ana Flávia Carvalho – Coordenadora de Pesquisa

III. Como Representante do Setor Administrativo / Financeiro:
Carlos Alberto Abreu - Controller

IV. Como Representante de Gestão de Pessoas / RH:
Paulo Otávio Rodrigues Sacardo – Coordenador de Pessoas & Cultura

V. Como Representante de projetos, impacto social ou sustentabilidade - Extensão e Ação Comunitária:
Inês Regina Waitz – Coordenadora Pedagógica

VI. Como Representante do Setor de Comunicação Institucional:
Ana Beatriz Corradello Germinari – Analista de Marketing

VII. Como Representante do Setor Jurídico / Compliance:
Daniele Arcolini Cassucci de Lima – Coordenadora do Curso de Direito

Art. 5º. A Comissão ODS será coordenada por Ana Flávia Carvalho, a quem caberá a interlocução oficial com a coordenação técnica do Instituto Vozes da Inclusão / Selo ODS Brasil.

Art. 6º. Compete ao Coordenador da Comissão:

- a) Ser o responsável técnico pelas ações da comissão;
- b) Ter cargo rotativo ou fixo, conforme decisão institucional;
- c) ser o interlocutor da Unifeob com o Instituto Vozes da Inclusão.

Art. 7º. Compete à Comissão de Governança ODS – Ecossistema Unifeob Sustentar, em atendimento ao disposto no Manual de Montagem do Selo ODS Brasil:

I. Mapear e catalogar programas, projetos, pesquisas, extensão e processos institucionais vinculados aos 18 ODS.

II. Coletar documentos comprobatórios e apoiar o preenchimento e atualização contínua do Mapeamento do Selo ODS Brasil.

III. Definir prioridades institucionais de atuação e apoiar a tomada de decisões sob a ótica ESG.

IV. Acompanhar metas, resultados e construir indicadores de impacto social, ambiental e de governança.

V. Promover a articulação intersetorial e fomentar uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade, inclusão, inovação e direitos humanos.

VI. Manter canal oficial de interlocução técnica com a equipe do Instituto Vozes da Inclusão/Selo ODS Brasil.

Art. 8º. O funcionamento da Comissão ODS obedecerá às seguintes diretrizes operacionais:

I. As reuniões ordinárias ocorrerão com periodicidade trimestral, podendo haver reuniões extraordinárias quando convocadas pela Coordenação;

II. Todas as reuniões serão registradas formalmente por meio de Atas de Reunião;

III. As pautas e encaminhamentos deverão conter atribuições, responsáveis e prazos definidos.

Art. 9º. A Comissão possui prazo de vigência de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Se for preciso, o Coordenador deverá convidar novos membros imediatamente, considerando a necessidade da Comissão e a possibilidade do convidado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista - SP, 13 de Agosto de 2026.

Portaria nº16, de 13.08.2026 - Nomeação comissão ODS.pdf

Documento número #6a024ef6-3254-4537-bc5f-badea80084ce

Hash do documento original (SHA256): 6d0880b7205ea8b53437059aa522e06c34d41314c5d228142fe51c8ea1d17e9f

Assinaturas



Patrícia Gomes Furlanetto

CPF: 187.272.968-14

Assinou em 14 ago 2026 às 14:55:05

Log

- 13 ago 2026, 20:44:55 Operador com email joyce.macedo@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 criou este documento número 6a024ef6-3254-4537-bc5f-badea80084ce. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2026 (20:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2026, 20:45:27 Operador com email joyce.macedo@unifeob.edu.br na Conta f02bd264-27d5-4249-841d-a031e5e7afd2 adicionou à Lista de Assinatura: patricia.furlanetto@unifeob.edu.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patrícia Gomes Furlanetto.
- 14 ago 2026, 14:55:05 Patrícia Gomes Furlanetto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail patricia.furlanetto@unifeob.edu.br. CPF informado: 187.272.968-14. IP: 189.108.219.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.96689110072182 e longitude -46.77334743619368. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 ago 2026, 14:55:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a024ef6-3254-4537-bc5f-badea80084ce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6a024ef6-3254-4537-bc5f-badea80084ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.